



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Caik Rocha Lopes**, ocupante do cargo de Subdiretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Fiscal de Contrato**, e designar **Thaynan Almeida de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Suplente do CONTRATO Nº 255/2023, Processo Administrativo nº 7008/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa DD LIMPE DE DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.964.212/0001-47, com sede na Esperdião Castelo Branco, nº 69, Bairro Parati, Campo Grande/ MS, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desinsetização, desratização e descupinização) com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender as necessidades internas e/ ou externas de diversos imóveis da Administração Pública.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023.

Caik Rocha Lopes
CPF do Fiscal: 063.564.595-59
Ciente em: 05/10/2023
Assinatura: *Caik Rocha Lopes*

Thaynan Almeida de Oliveira
CPF do Suplente Fiscal: 067.937.845-60
Ciente em: 05/10/2023
Assinatura: *Thaynan Almeida de Oliveira*

Barreiras - BA, 05 de outubro de 2023.

Jeferson
Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Recompõe o Fórum Permanente de Educação Municipal/FPEM do município de Barreiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto Decreto nº 238 de 04 outubro de 2023, que recompõe o Fórum Permanente de Educação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes para o Fórum Permanente de Educação no município de Barreiras – FPEM, devidamente indicados por seus pares, conforme tabela:

Órgão/entidade/representação	Representante Titular	Representante Suplente
Secretário (a) Municipal de Educação	JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES	
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;	LÚCIA VALÉRIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	VALESCA LANDIM
	JARILDES DE JESUS MATOS DE SOUZA	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO
Representante do Executivo Municipal	ERICA VANESSA SILVA DE JESUS	VALÉRIA CERQUEIRA ORBEN
Representantes dos Especialistas em Educação da rede municipal;	ANTÔNIO DOS SANTOS ALCÂNTARA	MARIA LÍVIA VALERIA DO NASCIMENTO PINTO
Representantes dos Gestores Escolares municipais	MARIA CRISTINA DE SOUZA REIS SILVA	NEURACI ROSALINA DA SILVA
	TATIANE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	LUIZA ALVES GOMES NETA
Representantes do Conselho Municipal de Educação	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	NILZA DA SILVA MARTINS
	RENATA DOS SANTOS MENDES	RAFAEL SANGIOVAMNI LIMA
Representante Titular de Sindicato representante dos professores – SINPROFE e representante suplente do SINDSEMB	PATRÍCIA LOPES MENDES CAVALHEIRO	JOSEFA JANAÍNA DE CARVALHO LIMA
Representante do Conselho de Acompanhamento e	MARIA JOSIVÂNIA DOS SANTOS PARREIRAS	JOSILENE SOUZA DA CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Controle Social do FUNDEB –CACs		
Representante do Conselho Tutelar	NILBA CÉLIA RODRIGUES NEVES	MARIA SUELI SOARES DE FARIAS
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	JUANA JAMILLE DE SOUSA RIBEIRO	KEITE CRISTINA DE SOUZA ARCANJO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	THAÍS CORREIA DE SOUZA	MARIA FRANCISCA GOIANO
Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino, escolhidos entre membros de Colegiados Escolares	LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA BASTOS FEITOSA	LUCIENE DO NASCIMENTO DA SILVA
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	IRIS DE SOUZA JORGE	VAL YUAN
Representante da rede particular de ensino da Educação Básica	MARIA DIAS COELHO DE OLIVEIRA	LUCIANE FERREIRA RODRIGUES
Representantes da rede estadual de Educação	IZOLDA LEITE PEREIRA MAIA	JOSÉLIA CRUZ VERAS
	IÊDA MARIA FERNANDES RIBEIRO	JOÃO PAULO BOMFIM ASSIS
Representantes do Poder Legislativo Municipal	JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA	VALDIMIRO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
	ADRIANO STEIN	YURE RAMON DA SILVA CUNHA
Representante da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB	ANÁLIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA	KELLY CONSUÉLO ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ
Representante da Universidade Estadual da Bahia – UNEB	ROSA MARIA SILVA FURTADO	MARTA MARIA SILVA DE FARIA WANDERLEY
Representante de Instituições de Ensino Superior da rede privada - UNINASSAU/UNIDOM	JOANA ROBERTA NEIVA DE SOUZA RAMOS	MARIA DAS DORES LOBAKE FIOREZE
Representante das autarquias do sistema “S” – SESC/SENAI	DATIEGE DE ALMEIDA	DALITA DUTKIEVICZ
Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/AMA	JUSSARA DA SILVA QUEIROZ	VAL DE SOUZA PEREIRA YUAN



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante de estudantes da rede municipal de ensino – EJA	GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	ANA PAULA PINHEIRO BRAGA
Representante das instituições religiosas de matriz africana	RAFAEL SOARES PESTANA	GREICE KELLY MOUTINHO DA SILVA
Representante das instituições religiosas evangélicas	ADJARLAN JOSÉ RAMOS	CARLOS ALBERTO SIMÕES
Representante da Federação dos Trabalhadores Rurais – FETAG	WELLITON DOS REIS SANTOS	ALTAIR DOS REIS REGO
Representante da OAB local	DELYANA SANTANA DE BRITO MARINHO	FADIMA NOKALA DARIAN SILVA

Art. 2º. Compete ao FPEM:

- I. Congregar representantes de órgãos públicos e de entidades privadas com interesse e atuação em educação no Município de Barreiras na elaboração e acompanhamento das políticas a ela concernentes;
- II. Planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional de educação;
- III. Coordenar as Conferências Municipal de Educação e acompanhar a implementação de suas deliberações;
- IV. Coordenar as Audiências Públicas de Educação no município e acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;
- V. Promover o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução do PME e do cumprimento de suas metas;
- VI. Elaborar e/ou revisar o seu Regimento Interno
- VII. Realizar, em parceria com o Conselho Municipal de Educação/CME e Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME a Conferência Extraordinária, até 30.11.2023

Art. 3º. A coordenação das ações do FPE será executada pela Comissão de Coordenação, composta de 03 (três) membros, um deles obrigatoriamente da Secretaria de Educação, eleitos em assembleia do Fórum, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. O FPE terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros em local cedido pela SEDUC ou à escolha da Coordenação.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. A Secretaria de Educação proverá apoio administrativo e técnico, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do FPEM por intermédio do Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME

Art. 6º. A participação no FPEM é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria 596/2023

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 44 de 06 de Outubro de 2023.

Recompõe o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, decênio 2017-2027 e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Barreiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº 1.267 de 19 de setembro de 2017, que instituiu o Plano Municipal de Educação/PME,

Considerando disposições do Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação/PNE;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/CMAV-PME, composto pelos técnicos da Secretaria de Educação abaixo relacionados, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a);

- I. LUCIA VALERIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA
- II. ZAIRA PEDROSA FENATO
- III. MÁRCIO MOREIRA LIMA
- IV. JUSSYARA MACHADO ANDRADE
- V. MAILZA PEREIRA VIEGAS DA SILVA SANTOS
- VI. VALESCA LANDIM
- VII. OQUITALINA LEITE PEREIRA
- VIII. ELIENE PEREIRA DE SOUZA FERNANDES
- IX. ROMÊNIA BARBOSA DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ:13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Contribuir para realização de Conferências Municipal de Educação
- II. Proceder à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Barreiras e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional, podendo entre outras estratégias:
 - a. Coletar e sistematizar dados e/ou informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
 - b. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
 - c. Emitir Relatórios Anuais de Monitoramento;

Parágrafo único. A avaliação periódica a que se refere item I realizar-se-á em 2023, em Conferência ou Audiência Pública, com interveniência do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, que deverão ser convidados pelo Comitê, em atendimento às prerrogativas legais (art.6º, par.1º, Lei 1.267/2017).

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Educação

Portaria 596/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Érika de Almeida Oliveira Martins**, Portaria Interna nº 013/2021, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Carolina Rodrigues de Castro Moura**, Portaria Interna nº 023/2021, ocupante do cargo de Apoiadora da Coordenação de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 189/2017**, firmado entre o **Município de Barreiras e a locadora ALINE TEIXEIRA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 619.727.976-20, com sede na Rua Anísio Teixeira, 411, Bairro São Miguel, Barreiras - BA, o qual tem por objeto a **Locação do imóvel localizado na Rua Dudu Coité, nº 119, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras - Bahia, onde funciona o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

Edmar

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CPF do Fiscal: 931.402311-72

CPF do Suplente Fiscal: 028.669.366-19


Ciente em: 03/10/2023

Ciente em: 03/10/2023

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 03 de outubro de 2023.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443, ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 328/2022 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.094-588 e **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPL nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, nº 200 - 35 BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.575-37

Ciente em: 05 / 10 / 23

Assinatura: *Faude*

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 05 / 10 / 2023

Assinatura: *Mirno E. Calmon de Oliveira*

Barreiras - BA, 05 de outubro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

JUSTIFICATIVA Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1 - Acatar o pedido formulado pela candidata abaixo relacionada, referente ao adiamento da realização dos exames e perícia médica admissional, protocolado em 25 de maio de 2023, data do comparecimento para a entrega dos documentos exigidos no referido Edital, após ser convocada através do Ato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3915, em 12 de maio de 2023;

2 - O deferimento do pleito justifica-se pelo fato da referida apresentar-se em estado de repouso por orientação médica, quando do comparecimento, e em seguida adquirir o direito ao gozo de licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias;

3 - Foram apresentados documentos comprobatórios dos fatos narrados.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Tributos
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDNA VALOIS BARBOSA PEREIRA	597.02233247/0	058.63x.xxx-xx	1

Barreiras(BA), 09 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.09 20:04:30 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1095, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Fiscalização Administrativa

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAMILIN COSTA NAKAMURA	597.02231260/0	046.12x.xxx-xx	1
CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	597.02259848/1	349.64x.xxx-xx	3
CELSO RODRIGO DE QUEIROZ ALMEIDA	597.02261046/6	013.58x.xxx-xx	5

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.09 20:02:38 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1096, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Tributos
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROZA PEREIRA DE SOUZA	597.02230873/8	602.59x.xxx-xx	2
NILTON ALVES DA COSTA JUNIOR	597.02220223/0	841.99x.xxx-xx	3

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.09 20:05:27 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1097, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, para tomarem posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KAIO MARCELUS STETER	597.02264139/5	018.98x.xxx-xx	12
ERLANE SOUZA DE JESUS	597.02264085/2	063.28x.xxx-xx	13
ANDRÉ DA SILVA DAMASCENO SANTOS	597.02211535/3	788.69x.xxx-xx	14
GEDSON ALVES FERREIRA	597.02234225/0	086.69x.xxx-xx	15
SANDRO GUIMARÃES VIEIRA	597.02261370/8	822.85x.xxx-xx	16
ANNA KAROLINA GOMES BENEVIDES COITÉ	597.02234123/3	059.27x.xxx-xx	17
GUSTAVO MONTEIRO SILVA	597.02223658/8	859.27x.xxx-xx	19
VINÍCIUS DE OLIVEIRA ROMEIRO	597.02211591/0	027.90x.xxx-xx	20
JOÃO VITOR MEIRELLES DE SIQUEIRA	597.02222828/7	062.44x.xxx-xx	21
JESSICA LAYLA BATISTA DE SOUZA	597.02252296/3	088.94x.xxx-xx	22

AMPLA CONCORRÊNCIA (CONTINUAÇÃO)

CARGO: Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 horas



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ÉRIKA PALOMA DANTAS DE SOUSA TORRES	597.02252686/6	012.12x.xxx-xx	23
ELINAIDE PINTO DE CARVALHO MELO	597.02235843/0	017.42x.xxx-xx	24
DAYANA ROSE LARANJEIRA MORAIS	597.02264262/1	021.47x.xxx-xx	26
RODRIGO DA ROCHA DOS SANTOS	597.02224998/7	025.33x.xxx-xx	28
VANESSA SILVA RESENDE	597.02222144/0	011.33x.xxx-xx	29
GABRYELLE SARDEIRO DE OLIVEIRA	597.02242873/8	075.28x.xxx-xx	30
MAURÍCIO PABLO SOUZA CASTRO	597.02258049/8	045.35x.xxx-xx	31
EDUARDO JOSÉ DA COSTA MOURA	597.02264158/0	005.31x.xxx-xx	32
BRUNO VIERI DA SILVA MENEZES	597.02247854/1	062.41x.xxx-xx	35
ANA CAROLINA MATOS CARVALHO	597.02211818/5	060.10x.xxx-xx	37
ROSENILSON FELIX DE AMARAL	597.02234070/7	022.76x.xxx-xx	38
FLÁVIA LETÍCIA CAMPOS DE BRITO SAMPAIO	597.02258802/8	037.31x.xxx-xx	40
KAUÃ FELLIPE GUIMARÃES SALAES	597.02211440/2	087.79x.xxx-xx	42
LETÍCIA XAVIER DOS SANTOS	597.02259097/6	043.52x.xxx-xx	47
EFREM GOMES DE LIMA	597.02226127/3	013.13x.xxx-xx	51
FATIMA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	597.02247565/0	029.22x.xxx-xx	52
CARLOS RENAN SANTOS DA CUNHA	597.02219673/6	049.41x.xxx-xx	53

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEIDEANE DE ALMEIDA LOPES	597.02264205/8	004.42x.xxx-xx	29

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.09 20:06:28 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1098, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, ambos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/BA, para tomar posse.

Art. 4º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS – COTA PPP

CARGO: Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 30 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DOS SANTOS SALOMÃO	597.02220210/6	068.76x.xxx-xx	8
DIVANI VIANA DO CARMO ROCHA	597.02219355/4	018.35x.xxx-xx	9
THALLYA CARVALHO BACELAR	597.02247486/2	076.49x.xxx-xx	10
BRUNO LEITE TOSTA	597.02233229/2	056.27x.xxx-xx	11
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	597.02242008/5	071.00x.xxx-xx	12
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	597.02212341/8	075.15x.xxx-xx	13

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.09 20:07:15 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, em face de recusa ou impossibilidade de intimação pessoal e o insucesso da intimação por AR – aviso de recebimento dos Correios, fica o contribuinte:

DATA	CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.
30/06/2023	01.00.000.6106.001	573.653.341-34	Aparecida Maria da Costa	00286/2023
29/06/2023	01.00.000.3881.001	164.516.515-91	Augusto Bispo Doutor	00285/2023
30/05/2023	01.00.000.8341.001	308.382.661-34	Espólio de Hilson Ferreira Lopes	00173/2023
31/07/2023	02.00.003.2692.001	942.317.885-53	Everaldo Bezerra de Moura	00371/2023
24/05/2023	01.11.650.0047.001	927.967.705-59	Gilson Serafim Porto	00149/2023
24/05/2023	01.00.000.7757.001	22295417/0001-61	Gleidson Araújo Lima	00148/2023
22/08/2023	02.00.003.2340.001	289.012.235-20	Josedete Ayres dos Santos	00482/2023
26/05/2023	01.00.001.6389.001	14744437/0001-44	Laurita Ramos Bragança	00152/2023
22/06/2023	01.13.400.0063.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00269/2023
22/06/2023	01.00.005.6255.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00271/2023
22/06/2023	01.13.400.0075.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00281/2023
22/06/2023	01.00.005.2560.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00282/2023
22/06/2023	01.13.400.0087.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00283/2023
22/06/2023	01.00.005.6257.001	289.546.455-34	Marizete Bispo de Azevedo	00284/2023
31/07/2023	02.00.006.8422.001	09505048/0001-26	Miguel Peixoto Monteiro Neto	00368/2023
31/07/2023	01.00.000.7488.001	000.020.105-77	Nitercília Aves da Silva	00370/2023
19/07/2023	04.17.500.0015.001	07387164/0001-62	Peixoto Empreendimentos Eireli	00328/2023
18/07/2023	01.49.200.0925.001	15291038/0001-38	Vitória Urbanismo SPE Ltda	00326/2023

Intimado a comparecer no protocolo do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda de Barreiras-BA, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica, Barreiras/BA, no prazo de 15 (quinze) dias desta intimação para apresentação dos seguintes documentos, em conformidade do disposto no art. 12, § 3º c/c o art. 58 III, ambos da Lei 1.293/18:

- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREA;
- Alvará de construção das ampliações;
- Alvará de licença de construção/demolição;
- Comprovante de pagamento do ISS do profissional liberal;
- Cópias do C.P.F. e R.G. e comprovante de endereço do proprietário;
- Escritura pública ou contrato de compra e venda ou contrato de locação;
- Habite-se;
- Projeto arquitetônico e suas ampliações;
- DAM – Documento de Arrecadação Municipal da Teleobra.


Ricardo C. da Santana
Fiscal de Tributos
Mat. 19.005

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica - Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO BATISTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	247.519.015-91	3363/00079/2023
JOAO BATISTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	247.519.015-91	3363/00080/2023
JOAO BATISTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	247.519.015-91	3363/00081/2023
PABLO RICHELME OLIVEIRA DOS SANTOS	082.716.415-73	3363/00082/2023
PABLO RICHELME OLIVEIRA DOS SANTOS	082.716.415-73	3363/00083/2023
PABLO RICHELME OLIVEIRA DOS SANTOS	082.716.415-73	3363/00084/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CELSO LUIS LESSA

Matrícula: 00056270

Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 1232018

Assinatura:

Data de afixação: 21/08/2023

Data de desafixação: 05/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021.

Proc. Adm. Nº 20469/2022 – Pregão Presencial nº 02/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. Contratada: RODE BEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.317.540/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 129/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 06 de outubro de 2023, com reposição contratual no valor de R\$ 19.582.750,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária, e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass.: 06/10/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: IVETE DE ARAÚJO RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 030.630.015-03. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 06/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.198,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 004.286.625-10. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 06/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: VILMA PEREIRA ARAUJO ALBERNAZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 593.376.135-49. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 06/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: NAYANE SARDEIRO GRINALDO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 035.857.815-94. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 06/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.995,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, assistido pelo Secretário de Educação o Sr. JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34. Contratado: MARIENE DOURADO DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 521.560.521-15. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 09/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.999,04 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3824/2022

CONTRATO Nº 026-FMS/2023

ASSINATURA: 09/10/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **COMERCIAL ÚTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.433.585/0001-50 com sede na Rua do Alecrim, Nº 68, Unidade 01, Lote 01 e 02, Serra do Mimo, Barreiras/BA, CEP: 47.802-584. Valor Global: **R\$269.078,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta e oito reais)**

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, materiais, equipamento permanente e cessão de equipamentos em regime de "COMODATO", incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Leonídia Ayres de Almeida.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.014.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.302.023.1020- Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.33.00 – Material de Consumo

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculados de Impostos despesas com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**. **Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Parto Normal (CPN), nos moldes da **Proposta Nº 08595.187000/1210-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.442, de 27 de setembro de 2021. Sessão de Abertura: 24/10/2023 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 982421. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 06 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Presencial - Nº 014/2023** **Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais com fornecimento de peças, acessórios e gerenciamento de serviços técnicos de aferição e calibração dos equipamentos nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 08:30h**. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 06 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4016 - 09 de Outubro de 2023 - ANO 17

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 021/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, destinados a atender as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. **À empresa: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - EPP, CNPJ: 23.936.211/0001-36**, para o item 01 R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 09 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- Nº 022/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras – BA. **Sessão de Abertura:** 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 06 de outubro de 2023.

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade. **Onde se lê: Pregão Eletrônico- Nº 022/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras – BA. **Sessão de Abertura:** 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784. **Leia-se: Pregão Eletrônico- Nº 023/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras – BA. **Sessão de Abertura:** 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 09 de outubro de 2023.